



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROJETO DE LEI Nº 1306 /2011.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Pains, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

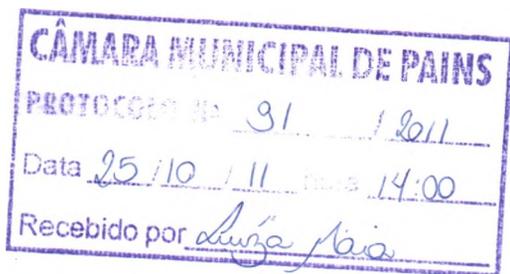
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar lotes de terreno urbano oriundos do Programa de Regularização Fundiária - Minha Casa Legal 1 e 2, conforme detalhamento constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Aplicam-se a presente doação todos os termos da Lei Municipal nº 1123/2010 de 23 de abril de 2010.

Art. 3º Esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pains, 19 de outubro de 2011.

**Ronaldo Márcio Gonçalves
Prefeito Municipal**



APROVADO em única discussão
por oito votos a zero
Sala das Sessões 05/12/2011
Ass. [Assinatura]
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

item		POSSUIDOR	LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL
1	Propriedade em Comum sendo 25% Para cada donatária	JUCELIA APARECIDA FURTADO CPF: 065.053.436-30	Lote quatro da quadra 12 Bairro Alvorada
		LUIZA DA CONSOLAÇÃO FURTADO E SILVA CPF: 908.916.946-68	
		JOANA PAULA GUIMARÃES FURTADO CPF: 996.948.466-15	
		ISABEL CRISTINA FURTADO DA CUNHA CPF: 034.271.666-27	

APROVADO em única discussão

por oito votos a zero

Sala das Sessões 05/11/2011

Ass. [Assinatura]

Presidente